MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.326/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à COSMA MENDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à COSMA MENDES DE OLIVEIRA, localizado no Bairro Novo Horizonte, a Rua Antonio Araujo nº 407, quadra 11, lote nº 10, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Raimundo Pereira da Silva, pelo lado esquerdo com Antonio Pereira da Silva, ao Poente para onde faz frente com a mencionada Rua ao Nascente com quem de direito, medindo 11,40m de frente, por 12,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =